



## **3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES**

### **REGULAMENTO**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da **3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES**, que será promovida pelo **PROJETO SUPERAÇÃO**, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da 3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes;

1.3 Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

#### **2 DAS OBRIGAÇÕES**

##### **É de responsabilidade das Escolas:**

2.1 A ampla divulgação junto aos alunos e a indicação de um líder (professor, coordenador ou funcionário, exceto Diretor (a) da escola);



2.2 A contagem, controle e armazenamento dos lacres recebidos pelos alunos;

2.3 É de responsabilidade do líder indicado, manter os alunos motivados, uma vez que será responsável pelos objetivos e metas de arrecadação;

2.4 Manter o e-mail atualizado e informar a Comissão Organizadora no caso de alteração ou mudança de endereço eletrônico;

**É de responsabilidade da Comissão Organizadora:**

2.5 O recolhimento dos lacres nas escolas, com data de retirada a ser definida pela Comissão Organizadora;

2.6 Contabilizar os resultados e elaborar o ranking das pontuações;

2.7 Homologar e divulgar o resultado dos ganhadores da gincana;

2.8 Premiar as escolas vencedoras;

2.9 Zelar pelo cumprimento deste regulamento;



### **3 DOS OBJETIVOS DA GINCANA**

A 3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES procura atender os seguintes objetivos:

3.1 Arrecadação de garrafas pets de 2L cheias de lacres de latas de alumínio (refrigerantes e afins) com o objetivo de trocá-las por cadeiras de rodas que serão posteriormente doadas as entidades locais que trabalham com idosos e pessoas com deficiência;

3.2 Promover a integração entre alunos, professores e funcionários, com a participação de pais, ex-alunos e de representantes da comunidade – mais uma oportunidade de se conferir significado à expressão FAMÍLIA x ESCOLA x COMUNIDADE;

3.3 Desenvolver os valores éticos, exercitar a solidariedade, cultivar o cuidado com o meio ambiente, praticar a reutilização de materiais;

3.4 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

3.5 Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão, desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e enriquecedora da formação do indivíduo.



#### **4 DO CRONOGRAMA**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 15/01/2019 a 30/04/2019 impreterivelmente, sendo gratuita essa ação;

4.2 A contagem dos pontos, divulgação das escolas ganhadoras, premiação e encerramento da gincana, serão realizados em dia, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As escolas deverão confirmar sua participação mediante o preenchimento da ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e assinada pelo diretor e líder, na sequência, enviar digitalizado para o endereço eletrônico: [campanha.lacres@gmail.com](mailto:campanha.lacres@gmail.com).

#### **6 DAS TAREFAS**

6.1 Arrecadar o maior número de garrafas pets de 2L cheias de lacres (não serão aceitas garrafas de outros tamanhos e/ou garrafas incompletas. Na ocasião da entrega, as garrafas que estiverem incompletas ou que não forem de 2 litros, serão devolvidas ao líder para completa-las e serem retiradas na próxima visita;



6.2 O líder escolhido deverá realizar o controle das garrafas arrecadadas por aluno e o armazenamento das mesmas;

6.3 As garrafas deverão ser retiradas das escolas participantes pela Comissão Organizadora, com data a ser definida e comunicada pela mesma, através de e-mail (ver cláusula nº 2.3 “Das responsabilidades da escola – atualização de e-mail”).

6.4 As escolas não poderão escolher horário para retirada dos lacres. Na data escolhida e divulgada pela Comissão Organizadora, o líder ou o diretor da escola que não puderem acompanhar a retirada, deverão nomear um responsável (por e-mail) para que acompanhe o processo, a contagem, a retirada e assinar o documento.

## **7 DA PARTICIPAÇÃO**

7.1 Só poderão ser inscritas escolas municipais, estaduais, técnicos e colégios particulares de Piracicaba, do berçário até o 3º ano do ensino médio;

7.2 Os casos de desrespeito às normas do regulamento da gincana ou do regimento escolar serão julgados e terão a respectiva punição determinada pela Comissão Organizadora;



7.3 Em caso de dúvida ou reclamação, somente os líderes ou diretores deverão se dirigir à Comissão Organizadora (ver cláusula 10.1 – “Das penalidades”).

## 8 DA PONTUAÇÃO

8.1 O cálculo será realizado pelo número total de garrafas de 2 litros adquiridas, dividido pela quantidade total de alunos matriculados por escola, sendo:

$$\text{Cálculo: } \frac{\text{N}^\circ \text{ total de garrafas de 2 Lt}}{\text{N}^\circ \text{ total de alunos matriculados}} = \text{Resultado final}$$

## 9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas as 3 (três) primeiras escolas com a maior pontuação de arrecadação e de cada escola vencedora, os 3 (três) primeiros alunos que mais arrecadarem lacres;

9.2 As premiações serão da seguinte forma:

9.2.1 Para a escola (a): 1 (um) prêmio;

9.2.2 Para o líder: 1 (um) prêmio;

9.3 As premiações dos alunos serão da seguinte forma:



9.3.1 O aluno que for o 1º colocado: 1 (um) prêmio;

9.3.2 O aluno que for o 2º colocado: 1 (um) prêmio;

9.3.3 O aluno que for o 3º colocado: 1 (um) prêmio;

9.4 Os prêmios serão divulgados somente no final da gincana.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício ou ocorrer comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que fira este regulamento ou traga prejuízo à boa imagem da escola ou colégio, ou à boa imagem do evento como um todo: desclassificação sumária (decisão irrecorrível).

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Caso haja empate, as escolas terão 1 semana a mais para arrecadação. Ganhará a escola que mais arrecadar lacres nesse período.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os participantes da 3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES, autorizam o uso de imagem através da página da Campanha dos Lacres: <https://www.facebook.com/CampanhaDosLacres>, bem como se



comprometem quando ao postarem as fotos em suas páginas utilizar o *#CampanhaDosLacres* como forma de divulgação da gincana.

12.2 A participação na 3ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES implica, necessariamente, no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

Para maiores informações acesse nossa página no Facebook:

<https://www.facebook.com/CampanhaDosLacres> e através dos contatos:

(19) 3403-6511 / 3403-6512.





**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da Escola: .....

Endereço: .....

Nome completo do diretor (a):.....

E-mail: .....

Telefone: (    ) .....

Nome do Líder: .....

E-mail: .....

Telefone: (    ) .....

Nº total de alunos matriculados (Dados oficiais): .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos o Regulamento Geral da 1ª Gincana Escolar da Campanha dos Lacres promovido pelo Projeto Superação. Autorizamos a Comissão Organizadora a usar imagens, fotografias, entrevistas e declarações das escolas e dos alunos, para fins de divulgação do evento ou similares, sem ônus pelo uso da imagem.

Piracicaba, ..... de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Escola

\_\_\_\_\_  
Líder